



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 579, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

Tornar sem efeito a Portaria nº 489, de 19 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 seguinte, Seção 2, página 43, em razão do nomeado José Anderson Araujo não ter tomado posse em tempo hábil.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.10.2011 - Seção 2.